



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

#### **1. PREÂMBULO**

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí-PR, por intermédio dos pregoeiros, designados pelo Decreto nº 179/2017, de 01/12/2017 e devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, em conformidade com o disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07, Decreto Municipal nº 131/2010, e legislação complementar aplicável, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº **59/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Uniformes para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.**

1.2. São pregoeiros deste Município, WELBER ROBERTO MINELI, PATRÍCIA CALDEIRA BONASSOLI e MARIANA VANSAN CAMILLO, ambos designados pelo DECRETO nº 179/2017 de 01/12/2018.

1.3. O recebimento dos Envelopes 1 e 2, contendo as propostas de preços e a documentação habilitatória, **dar-se-á até às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 03/12/2018**, na Diretoria de Licitações e Compras do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, localizada no 1º andar do Edifício Anexo, no endereço acima indicado.

1.4. Após o encerramento do prazo para a protocolização da proposta de preços e da habilitação, não será aceita solicitação de expedição ou entrega de documentos para substituição.

<b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME</b>	03 de dezembro de 2018 – Às 09:00 horas
<b>LOCAL</b>	Sala de Licitações, localizada no edifício anexo ao Paço Municipal (endereço no preâmbulo).
<b>DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02</b>	<b><u>Até às 08:30 horas do dia 03 de dezembro de 2018</u></b> , mediante protocolo emitido pelo sistema, na Sala de Licitações.

#### **2. DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

2.1. A presente licitação tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Uniformes para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

**3. PREÇO MÁXIMO**

3.1. O PREÇO MÁXIMO por item da futura contratação resta estabelecido conforme planilha que segue:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMISETAS FIO ESCÓCIA composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano pantone 164530 ppx manga curta contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2 cm largura, com o logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro das camisetas	UN	400	21,00	8.400,00
2	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal são Jorge a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	200	24,00	4.800,00
3	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão com o logo da Escola Municipal são Jorge personalizado com 2 cm largura a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	350	29,00	10.150,00
4	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul ciano (Pantone 16.4530 ppx ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000	UN	300	75,00	22.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da Escola Municipal São Jorge e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-				
5	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	32,00	9.600,00
6	Shorts/saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	28,00	8.400,00
7	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 cor definir com estampas frente e costas e mangas (PROERD)	UN	100	22,00	2.200,00
8	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano (Pantone 164530 ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	50	25,00	1.250,00
9	Camisetas fio escócia gola pólo composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano (Pantone 164530 ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	40	25,00	1.000,00
10	Colete JETTEL plus, com gola composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor azul marinho (pantone 19.4023 ppx) predominantemente, contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2cm de largura. a) sem forro; b) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distancia da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; c) costura em galoneira 2 agulhas; d) com fechamento em zíper na cor branco,	UN	50	58,00	2.900,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	fabricação nacional e fixado em máquina reta; e) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável.				
11	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 166,72 gm <sup>2</sup> na cor azul ciano (pantone 164530 ppx) sem manga contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	50	25,00	1.250,00
12	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm <sup>2</sup> na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	UN	400	21,00	8.400,00
13	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm <sup>2</sup> na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio sem manga contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	UN	400	21,00	8.400,00
14	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	24,00	7.200,00
15	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	430	28,00	12.040,00
16	Shorts/Saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm <sup>2</sup> : cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em	UN	250	28,00	7.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	galoneira 2 agulhas;				
17	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	UN	300	75,00	22.500,00
18	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	32,00	9.600,00
19	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral das camisetas de acordo anexo (PROFESSORES)	UN	70	25,00	1.750,00
20	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na	UN	30	76,00	2.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta. (PROFESSORES)				
21	Camisetas fio escócia gola polo, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165gm <sup>2</sup> na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo o galão personalizado com 2cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato, bordado industrial 15.000 pontos, na lateral da camiseta. (PROFESSORES)	UN	35	25,00	875,00
22	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura com logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.	UN	120	29,00	3.480,00
23	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165gm <sup>2</sup> ; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre as pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	200	32,00	6.400,00
24	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura com o logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.	UN	200	24,00	4.800,00
25	Shorts/saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm <sup>2</sup> ; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre as pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	150	24,00	3.600,00
26	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, com detalhes verde musgo, contendo bordado na lateral com 15.000 pontos; a) a gola do mesmo tecido, na cor verde bandeira, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina	UN	180	75,00	13.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	reta; b) fechamento laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elásticos reguláveis; e) bordado industrial com logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda do forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO, fabricação nacional e fixado em máquina reta.				
27	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, a manga curta contendo o galão com logo do SEMENADO O FUTURO personalizado com 2 cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo do SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ	UN	250	22,00	5.500,00
28	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, sem manga contendo o galão com o logo do SEMEANDO O FUTURO personalizado com 2cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ.	UN	250	22,00	5.500,00
29	Calça helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2; cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx): a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas. (MERENDEIRAS)	UN	40	32,00	1.280,00
30	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor branca, ppx manga curta, contendo galão com o logo do brasão da Prefeitura Municipal, personalizado com 2cm de largura, bordado industrial 15.000 pontos no lado esquerdo da camiseta. (MERENDEIRAS)	UN	100	25,00	2.500,00
31	Avental frente e costa com bolso frontal para cozinheiras, na cor branca, 67% poliéster, 33% algodão.	UN	100	25,00	2.500,00
32	Touca de redinha preta, com elástico unissex, lavável, 100% poliéster, tamanho único.	UN	50	10,00	500,00
33	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 16.4530 ppx ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul marinho (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho	UN	20	76,00	1.520,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da Prefeitura Municipal e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.				
34	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 166,72 gm2 cor a definir, com estampas frente e nas costas e mangas (a definir).	UN	2.500	19,00	47.500,00
35	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose, camuflado verde e marrom, gola com ribana, manga curta, estampas e tamanhos a escolher. (PROJETO CIDADÃOS MIRINS)	UN	100	25,00	2.500,00
36	Jaleco Professores em microfibras 100% poliéster, sem manga, com 3 bolsos, bordado no bolso superior a definir. Fechamento com 4 botões, sem gola. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	80	50,00	4.000,00
37	Camisetas polos manga curta em malha piquet 50% algodão poliéster. Na cor azul royal. Modelo com bolso e bordado no bolso a definir, gola polo royal com abertura de 3 botões. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG	UN	250	32,00	8.000,00
38	Jaleco saúde em microfibras 100% poliéster branco, modelo polo blaser e manga longa com fechamento de 5 botões e 3 bolsos, com bordado no bolso a definir a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	40	60,00	2.400,00
39	Jaleco saúde em microfibras 100% poliéster branco, modelo polo blaser e manga curta com fechamento de 5 botões e 3 bolsos, com bordado no bolso a definir a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	40	55,00	2.200,00
40	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor azul marinho, a) a gola do mesmo tecido, na cor azul marinho, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamento laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elásticos reguláveis; e) bordado industrial com logo da SAÚDE e nas costas as palavras SÃO JOERGE DO IVAÍ; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido na lateral, com próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO, fabricação nacional e fixado em máquina reta.	UN	100	76,00	7.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

41	Camiseta gola polo, em pv anti piling (65% poliéster, 35% viscose), com logo bordado (brasão do município) somente na frente.	UN	200	25,00	5.000,00
42	Camisetas gola V pv (67% poliéster, 33% viscose), azul clara, manga curta com ribana e punho em azul marinho, com logo silk aplicado frente (brasão do município) e costa (a ser definido).	UN	60	25,00	1.500,00
43	Jaqueta na cor azul marinho, em tactel, com forração em malha, bolso e com logo bordado aplicado na frente e na costa (estratégia saúde da família).	UN	40	76,00	3.040,00
44	Calça de helanca escolar, sem bordado na cor azul marinho.	UN	60	34,00	2.040,00
45	Camiseta gola polo, em pv anti piling (65% poliéster, 35% viscose), cores claras, aplicado na frente desenho de vacinação - São Jorge do Ivaí.	UN	100	25,00	2.500,00
46	Jaqueta na cor azul marinho, em tactel, com forração em malha, bolso e com logo bordado (brasão do município) aplicado na frente e costa a ser definido.	UN	20	76,00	1.520,00
47	Camisa social manga curta (mulheres camisete), com tecido woker L2 (composição 50% poliéster, 50% algodão) gramatura de 116gr/m2 cor azul royal, com parte da vista em azul royal, com pé do colarinho em azul royal, com 2 botões nas vistas, com logo bordado (brasão do município) aplicado somente na frente.	UN	50	60,00	3.000,00
48	Camisa social manga longa (mulheres camisete), com tecido woker L2 (composição 50% poliéster, 50% algodão) gramatura de 116gr/m2 cor azul royal, com parte da vista em azul royal, com pé do colarinho em azul royal, com 2 botões nas vistas, com logo bordado (brasão do município) aplicado somente na frente.	UN	50	68,00	3.400,00
49	Camisetas gola V pv (67% poliéster, 33% viscose), cor a definir, manga longa com ribana e punho em cor a definir, com logo silk aplicado frente (brasão do município) e costa (a ser definido).	UN	60	25,00	1.500,00
50	Camisetas manga longa, fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 166,72 gm2 cor a definir, com estampas frente e nas costas e mangas (a definir).	UN	200	28,00	5.600,00

3.2. O Preço Máximo para a presente licitação, levando em consideração o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, importa em **R\$ 306.875,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

3.3. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

## 4. DO EDITAL E SEUS ANEXOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo V - Modelo de declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente;

Anexo VI – Modelo de proposta de preços

Anexo VII – Termo de recebimento provisório

Anexo VIII – Termo de recebimento definitivo

Anexo IX – Modelo da ata de registro de preço

Anexo X – Modelo de Declaração de Idoneidade

### **5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente edital através do telefone: (44) 3243-1157.

5.2. As respostas serão prestadas, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

### **6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

6.2. A impugnação será lavrada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, devendo ser protocolada na Diretoria de Licitações, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

6.3. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior.

6.4. A Administração julgará e responderá à impugnação feita tempestivamente em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do seu recebimento.

6.5. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer no prazo constante no presente edital.

6.6. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;
- b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93 e art. 150, incisos III e IV, da Lei nº 15.608/2007;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

## **8. CREDENCIAMENTO**

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;
- b) carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo II, ou procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;
- c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.



8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

8.5. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.6. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a AUSÊNCIA DE CREDENCIAMENTO, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento.

8.7. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

## **9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, podendo adotar o modelo constante do Anexo III.

9.2. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do Anexo III.

## **10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/06, deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, com os de um dos seguintes documentos:

- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

b) declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo IV.

10.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fins de fruição dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, sujeitará o licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n. 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes:

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser entregues, fechados e protocolados, constando da parte externa e frontal, o seguinte:

**ENVELOPE Nº 1**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE Nº 2**  
**AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)**  
**CNPJ:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora constante no protocolo emitido pelo sistema Betha.

### 11.2. Proposta de preço

11.2.1. O Envelope 1, apresentado fechado e rubricado, deverá conter a PROPOSTA DE PREÇO para todo o objeto da licitação e deverá conter assinatura do proponente ou seu representante legal em todas as vias.

11.2.1.1. Caso o licitante não apresente a proposta conforme pede no item 11.2.1., será desclassificado.

11.2.2. Os licitantes deverão formalizar proposta, conforme modelo constante do Anexo VI, devendo indicar em separado o valor unitário, o valor total de cada item. Considerando ainda, a totalidade do item.

11.2.2.1. Para fins de ofertar celeridade ao certame, é conveniente que os licitantes tragam à sessão, junto com a proposta escrita, a proposta de preço em Pen Drive, elaborada no software disponibilizado pelo Município.

11.2.2.2. Se o licitante não apresentar a proposta de preço em Pen Drive juntamente com a proposta escrita, não acarreta a sua desclassificação do certame licitatório.

11.2.3. Ainda, a proposta de preços deve conter os seguintes elementos:

a) Identificação da licitante, contendo razão social, inscrição estadual, endereço completo, o número do CNPJ, número de telefone e endereço eletrônico, por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ e o licitante vencedor;

b) Os licitantes deverão formalizar proposta para os itens que compõe a presente licitação, devendo indicar em separado o valor unitário e total, juntamente com a marca de cada um dos itens, conforme modelo constante do Anexo VI

c) Os preços indicados na proposta, expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas 2 (duas) casas decimais, contendo todas as despesas, custos e encargos envolvidos no fornecimento dos produtos especificados neste edital;

d) Validade da proposta nos termos do item 11.2.4 deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

e) Nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos os mesmos deverão ser expressos por extenso. Em havendo divergência dentre os valores será considerado válido aquele grafado por extenso.

f) Redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, prospectos e documentação do fabricante, que poderão estar em língua inglesa;

**g) Os participantes deverão apresentar junto com a proposta de preços, laudo do INMETRO comprovando que o tecido a ser utilizado será Fio Escócia Anti Pilling, caso não presente, será desclassificado.**

11.2.4. O prazo de validade das propostas comerciais deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, observando-se as seguintes regras:

a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;

b) Se a proposta apresentar prazo de validade inferior ao definido no presente edital, pode o representante credenciado da licitante sanear a impropriedade, adequando a prazo da proposta ao estatuído no ato convocatório;

c) O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais;

d) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito;

e) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos;

11.2.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estipuladas, no todo ou em parte, uma vez abertos os envelopes-posta;

11.2.7. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de funcionário.

11.2.8. A proporção inicial entre os preços deverá ser mantida, independentemente da quantidade de lances e do preço ofertado.

11.2.9. Os proponentes deverão formalizar proposta, considerando a expectativa (estimativa) de aquisição dos bens durante o prazo de vigência da ata de registro de preços.



### 11.3. Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA, em se tratando de:

- a) Sociedade empresária: Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as suas alterações ou última alteração contratual consolidada, devidamente registradas, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b) Sociedade Simples: Inscrição do Ato Constitutivo acompanhado de prova do administrador(es) em exercício;
- c) Empresário Individual: Inscrição comercial devidamente registrada.

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa expedida pelo cartório distribuidor de que a empresa não se encontra em processo de falência ou de recuperação judicial.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- c) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- d) Prova de regularidade perante o Fisco Estadual da sede da empresa;
- e) Prova de regularidade perante o Fisco Municipal da sede da empresa;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

11.3.1.4. E ainda:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo V;
- b) Declaração de Idoneidade, conforme modelo disposto no Anexo X.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, observando que: a) serão aceitas apenas cópias legíveis; b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas; c) não serão aceitos documentos sob condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura do Envelope 1, que contém a proposta de preço.

11.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.6. Não será aceita remessa de documentação por fac-símile ou por e-mail.

11.3.7. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93 c/c os dispositivos da Lei Estadual nº 15.608/07.

11.3.8. Serão considerados inabilitados os proponentes que deixarem de atender a alguma exigência constante do presente Edital, destacando, porém, que este Município poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o princípio da supremacia do interesse público.

11.3.9. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

11.3.10. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização “*a posteriori*” nela previstos.

11.3.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.12. A Lei Complementar 147/2014 que altera a Lei Complementar 123/2006 que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterou o prazo de 2 (dois) para 5 (cinco) dias úteis para a regularização de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, art. 43 § 1º:

*Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

*alguma restrição. (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016).*

*§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).*

11.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.14. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11.3.15. A licitante vencedora do certame deverá apresentar as amostras de todos os itens solicitados, conforme amostras disponíveis no departamento de compras e licitações, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias** corridos, a contar da data em que foi declarada vencedora (ato contínuo após análise dos documentos), sob pena de desclassificação.

11.3.15.1. A personalização dos itens nesta etapa não é obrigatória (serão aceitas personalizações de outras localidades e/ou empresas) devendo, contudo, serem respeitados as características técnicas de cada item.

11.3.15.2. A administração disponibilizará modelos para alguns itens, no setor de licitação, que estabelece o padrão a ser entregue (qualidade, cor, tonalidade, medidas e tamanhos).

11.3.15.3. Este procedimento visa verificar a conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observados as especificações e medidas técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital, considerando-se que as amostras servem para tais aferições.

11.3.16. O requerimento de amostras visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação as especificações exaradas no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

11.3.17. Objeto constante do Anexo I deste instrumento será obrigatoriamente acondicionado em embalagem de boa qualidade (na ocasião da entrega),



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

contendo todas as informações exigidas pelo código de defesa do consumidor e demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes.

11.3.18. Cada item de material mencionado deverá ser entregue acondicionado em saco plástico, devidamente etiquetado, com número do item e discriminação do material nele existente.

11.3.19. As amostras serão analisadas de acordo com as exigências descritas no anexo I do presente edital, que descreve os parâmetros mínimos para aquisição de material de qualidade, conforme modelo disponível pela administração descrito no item 11.3.15.2.

11.3.20. Verificada a melhor proposta para o objeto, bem como, a documentação relativa a regularidade da empresa, as amostras serão recebidas pela Presidente da Comissão de Licitação, encaminhando para a Comissão de avaliação técnica formada pelo decreto nº 124/2018, a qual providenciara a avaliação, atendendo aos incisos VII e X, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que tratam da verificação, da conformidade das propostas com os requisitos do ato convocatório e do critério de julgamento adotado, observando as especificações técnicas e os parâmetros mínimos definidos no edital.

11.3.21. Para fins de avaliação da qualidade dos produtos, a Administração poderá se utilizar de todos os meios legais existentes.

## **12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Será considerada vencedora da Licitação a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a aquisição do item que compõe o objeto da licitação.

12.3. Será considerada vencedora do item a licitante que apresentar a proposta de acordo com as condições do presente edital e ofertar o menor preço por item.

12.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.5. No caso de equivalência entre propostas, para fins de desempate utilizar-se-á sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, caput, Lei Complementar n. 123/06;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

- b) Aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) Sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro.

### **13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

13.1. Na data e horário definidos no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento da presente licitação.

13.2. Inicia-se a sessão pública com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com a apresentação da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e, se for o caso, do documento comprobatório da condição de microempresa e empresa de pequeno porte.

13.3. Após o credenciamento, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope 1, contendo a proposta de preços.

13.4. Iniciada a abertura do Envelope 1, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

13.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificando sua conformidade com as condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) que não apresentarem cotação de preço para aqueles itens;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- d) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- e) com valor superior ao preço máximo fixado no presente edital;
- f) com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto contratual;
- g) que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

13.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o PREÇO TOTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

13.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

13.8. Ao licitante que tiver sua proposta desclassificada não será devolvido, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

13.9. Aceitas as propostas de preços, elas serão provisoriamente classificadas em ordem decrescente.

13.10. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de MENOR PREÇO e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);

c) no caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

13.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

13.12. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

13.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

13.14. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

13.15. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

13.15.1. Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

13.15.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

13.15.3. Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.15.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15.5. Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.

13.16. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.17. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

13.18. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

13.19. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação dos 3 (três) proponentes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

13.21. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação poderão ser feitas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a



habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.21.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.21.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

13.23. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

13.24. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

13.25. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da sessão, nova proposta de preços adequando a cotação ao preço da proposta vencedora.

13.26. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar o contrato no prazo estipulado, perderá o direito à contratação, sendo a licitante subsequentemente habilitada notificada para fazê-lo, sem prejuízo de negociação direta do pregoeiro com o proponente para a obtenção de preço melhor.

## **14. RECURSOS**

14.1. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

14.2. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

14.3. Aceita a manifestação anteriormente, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, devidamente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

protocoladas, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

14.4. O recurso será dirigido ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, e encaminhado por intermédio do pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.5. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

15.1. O objeto desta licitação será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

15.2. A adjudicação do licitante vencedor será realizada pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

15.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a adjudicação será realizada após decisão dos mesmos.

15.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após a adjudicação ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15.5. A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço ou for anulada a ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no art. 59, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

### **16. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

16.2. A convocação para assinatura da ata de registro de preços formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.b.), ou qualquer outro meio a critério do Município.

16.3. O prazo para assinar a ata, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

16.4. Em caso de recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a ata ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as seguintes sanções:

- a) Multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

16.5. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata, é facultado à Administração, examinando e verificando a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, proceder à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente.

16.6. A convocação para assinatura da ata de registro de preços, sempre que solicitado pelo setor requisitante, ocorrerá obedecendo-se à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos na Ata de Registro de Preços conforme cotação do vencedor.

16.7. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

16.8. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

16.9. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções definidas no Item 16.4.

16.10. A assinatura da ATA estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante a assinar a ATA em nome da empresa. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

16.11. Farão parte integrante da ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

16.12. No interesse do Município, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, PODERÁ haver acréscimo ou redução de ser acrescido até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou a supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte, para a contratada, direito a qualquer reclamação ou indenização.

16.13. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

17.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração
09.02.12.361.0013.2.052	Manutenção do Ensino – Salário Educação
09.02.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental
09.02.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
12.05.08.244.0009.2.187	Manutenção do CRAS – Centro de Referência Assistência Social
12.06.08.243.0009.6.091	Manter o Programa Semeando o Futuro
13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

### **18. FORMA DE PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.

18.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- certidão negativa de débitos trabalhistas.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. A inadimplência total ou parcial da ata de registro de preços, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93 e nos Artigos 147 e segs, da Lei Estadual 15.608/07.

19.2. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pelo Município, das seguintes sanções, facultada defesa prévia ao interessado, independente de outras previstas em lei:

I. advertência;

II. multa;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

19.4. As empresas não cumpridoras dos quesitos contidos neste edital, além de serem responsabilizadas pelas infrações tipificadas na Lei, estarão sujeitas a serem inscritas nos cadastros do DEAM-PR e SICAF, respectivamente, caracterizados como inidôneos para contratação com a Administração Pública. (Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual n. 15.608/07).

19.5. O atraso injustificado na execução contratual sujeitará a beneficiária do registro de preços, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), aplicável de ofício, sobre a parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega do material, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

19.6. Além da multa prevista no parágrafo anterior, poderá ser aplicada, pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor global estimado para a contratação, fixada, a critério do Município, em função da gravidade apurada.



19.7. Pela rescisão da ata por iniciativa da beneficiária do registro de preços, sem justa causa, será aplicada, ainda, multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

19.8. Em caso de recusa injustificada do benefício ao fornecimento dos bens ou prestação dos serviços, dentro do limite máximo previsto, sujeitará o interessado as seguintes sanções:

- a) multa até de 20% (vinte por cento) sobre o valor máximo estimado para a contratação;
- b) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com este Município pelo prazo de até 2 (dois) anos.

19.9. As multas e sanções, exceto as de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada da(s) fatura(s) emitida(s) pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.

19.10. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta do Município.

19.11. O licitante vencedor se obriga, com fulcro no art. 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente o Município, caso a Cláusula Penal prevista nos itens precedentes sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

19.12. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Tribunal de Contas do Paraná para a devida averbação.

## 20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“pratica corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
- b) **“pratica fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“pratica colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

d) **“prática coerciva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

### **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados, quando a publicação for legalmente imposta, no Diário Oficial do Município, competindo ao licitante interessado o seu acompanhamento.

21.2. Na contagem dos prazos constantes do presente edital, observar-se-á o disposto na no art. 110 da Lei n. 8.666/93, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

21.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

21.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos proponentes presentes.

21.5. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

21.6. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.7. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem direito indenizatório aos licitantes.

21.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

21.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.11. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.12. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da sede do Município (horário de Brasília).

21.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*São Jorge do Ivaí-PR, 09 de novembro de 2018.*

---

Francisco Carlos Navarro  
Secretário Municipal de  
Administração

---

Claudinéia Sossai Navarro  
Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura

---

João Geraldo Casagrande  
Secretário Municipal de Saúde

---

Alessandro Benatti  
Secretario Municipal de Promoção  
Social



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. A compra de uniforme mediante licitação na modalidade registro de preço, com o objetivo de manter o fornecimento destes materiais para as diversas Secretarias do Município, especialmente aos alunos, professores, funcionários, campanhas da Saúde, Promoção Social e etc.

#### **2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO:**

2.1. Os materiais necessários e suas quantidades estão especificados na planilha abaixo, lembrando que são materiais semelhantes, porém não iguais, daí nosso entendimento que os preços deverão ser distintos.

2.2. O prazo máximo de entrega será de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da requisição, podendo este prazo ser prorrogado, mediante justificativa pormenorizada e aceita pelo Município.

2.3. exige-se garantia mínima de qualidade para os produtos, ou seja, ótima qualidade e 1ª linha, devendo obedecer aos padrões de qualidade, cor, tonalidade, medidas e tamanhos dos modelos dispostos no setor de licitações e que estão disponíveis para visualização.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMISETAS FIO ESCÓCIA composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano pantone 164530 ppx manga curta contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2 cm largura, com o logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro das camisetas	UN	400	21,00	8.400,00
2	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	200	24,00	4.800,00
3	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023	UN	350	29,00	10.150,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	ppx) predominante, contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2 cm largura a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;				
4	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC), com as seguintes características: cor azul ciano (Pantone 16.4530 ppx ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da Escola Municipal São Jorge e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	UN	300	75,00	22.500,00
5	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm <sup>2</sup> : cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	32,00	9.600,00
6	Shorts/saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm <sup>2</sup> : cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	28,00	8.400,00
7	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm <sup>2</sup> cor definir com estampas frente e costas e mangas (PROERD)	UN	100	22,00	2.200,00
8	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm <sup>2</sup> na cor azul ciano (Pantone 164530 ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	50	25,00	1.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

9	Camisetas fio escócia gola pólo composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano (Pantone 164530 ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	40	25,00	1.000,00
10	Colete JETTEL plus, com gola composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor azul marinho (pantone 19.4023 ppx) predominantemente, contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2cm de largura. a) sem forro; b) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distancia da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; c) costura em galoneira 2 agulhas; d) com fechamento em zíper na cor branco, fabricação nacional e fixado em máquina reta; e) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável.	UN	50	58,00	2.900,00
11	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 166,72 gm <sup>2</sup> na cor azul ciano (pantone 164530 ppx) sem manga contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	50	25,00	1.250,00
12	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	UN	400	21,00	8.400,00
13	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio sem manga contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	UN	400	21,00	8.400,00
14	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	24,00	7.200,00
15	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro	UN	430	28,00	12.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;				
16	Shorts/Saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	250	28,00	7.000,00
17	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	UN	300	75,00	22.500,00
18	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300	32,00	9.600,00
19	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral das camisetas de acordo anexo (PROFESSORES)	UN	70	25,00	1.750,00
20	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000	UN	30	76,00	2.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta. (PROFESSORES)				
21	Camisetas fio escócia gola polo, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165gm <sup>2</sup> na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo o galão personalizado com 2cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato, bordado industrial 15.000 pontos, na lateral da camiseta. (PROFESSORES)	UN	35	25,00	875,00
22	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura com logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.	UN	120	29,00	3.480,00
23	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165gm <sup>2</sup> ; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre as pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	200	32,00	6.400,00
24	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura com o logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.	UN	200	24,00	4.800,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

25	Shorts/saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre as pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	150	24,00	3.600,00
26	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, com detalhes verde musgo, contendo bordado na lateral com 15.000 pontos; a) a gola do mesmo tecido, na cor verde bandeira, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamento laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elásticos reguláveis; e) bordado industrial com logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda do forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO, fabricação nacional e fixado em máquina reta.	UN	180	75,00	13.500,00
27	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, a manga curta contendo o galão com logo do SEMENADO O FUTURO personalizado com 2 cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo do SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ	UN	250	22,00	5.500,00
28	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, sem manga contendo o galão com o logo do SEMEANDO O FUTURO personalizado com 2cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ.	UN	250	22,00	5.500,00
29	Calça helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2; cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx): a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas. (MERENDEIRAS)	UN	40	32,00	1.280,00
30	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor branca, ppx manga curta, contendo galão com o logo do brasão da Prefeitura Municipal, personalizado com 2cm de largura, bordado industrial 15.000 pontos no lado esquerdo da camiseta. (MERENDEIRAS)	UN	100	25,00	2.500,00
31	Avental frente e costa com bolso frontal para cozinheiras, na cor branca, 67% poliéster, 33%	UN	100	25,00	2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	algodão.				
32	Touca de redinha preta, com elástico unissex, lavável, 100% poliéster, tamanho único.	UN	50	10,00	500,00
33	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 16.4530 ppx ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul marinho (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da Prefeitura Municipal e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.	UN	20	76,00	1.520,00
34	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 166,72 gm2 cor a definir, com estampas frente e nas costas e mangas (a definir).	UN	2.500	19,00	47.500,00
35	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose, camuflado verde e marrom, gola com ribana, manga curta, estampas e tamanhos a escolher. (PROJETO CIDADÃOS MIRINS)	UN	100	25,00	2.500,00
36	Jaleco Professores em microfibras 100% poliéster, sem manga, com 3 bolsos, bordado no bolso superior a definir. Fechamento com 4 botões, sem gola. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	80	50,00	4.000,00
37	Camisetas polos manga curta em malha piquet 50% algodão poliéster. Na cor azul royal. Modelo com bolso e bordado no bolso a definir, gola polo royal com abertura de 3 botões. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG	UN	250	32,00	8.000,00
38	Jaleco saúde em microfibras 100% poliéster branco, modelo polo blaser e manga longa com fechamento de 5 botões e 3 bolsos, com bordado no bolso a definir a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	40	60,00	2.400,00
39	Jaleco saúde em microfibras 100% poliéster branco, modelo polo blaser e manga curta com fechamento de 5 botões e 3 bolsos, com bordado no bolso a definir a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	40	55,00	2.200,00
40	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor azul marinho, a) a gola do	UN	100	76,00	7.600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	mesmo tecido, na cor azul marinho, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamento laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elásticos reguláveis; e) bordado industrial com logo da SAÚDE e nas costas as palavras SÃO JOERGE DO IVAÍ; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido na lateral, com próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO, fabricação nacional e fixado em máquina reta.				
41	Camiseta gola polo, em pv anti piling (65% poliéster, 35% viscose), com logo bordado (brasão do município) somente na frente.	UN	200	25,00	5.000,00
42	Camisetas gola V pv (67% poliéster, 33% viscose), azul clara, manga curta com ribana e punho em azul marinho, com logo silk aplicado frente (brasão do município) e costa (a ser definido).	UN	60	25,00	1.500,00
43	Jaqueta na cor azul marinho, em tactel, com forração em malha, bolso e com logo bordado aplicado na frente e na costa (estratégia saúde da família).	UN	40	76,00	3.040,00
44	Calça de helanca escolar, sem bordado na cor azul marinho.	UN	60	34,00	2.040,00
45	Camiseta gola polo, em pv anti piling (65% poliéster, 35% viscose), cores claras, aplicado na frente desenho de vacinação - São Jorge do Ivaí.	UN	100	25,00	2.500,00
46	Jaqueta na cor azul marinho, em tactel, com forração em malha, bolso e com logo bordado (brasão do município) aplicado na frente e costa a ser definido.	UN	20	76,00	1.520,00
47	Camisa social manga curta (mulheres camiseta), com tecido woker L2 (composição 50% poliéster, 50% algodão) gramatura de 116gr/m2 cor azul royal, com parte da vista em azul royal, com pé do colarinho em azul royal, com 2 botões nas vistas, com logo bordado (brasão do município) aplicado somente na frente.	UN	50	60,00	3.000,00
48	Camisa social manga longa (mulheres camiseta), com tecido woker L2 (composição 50% poliéster, 50% algodão) gramatura de 116gr/m2 cor azul royal, com parte da vista em azul royal, com pé do colarinho em azul royal, com 2 botões nas vistas, com logo bordado (brasão do município) aplicado somente na frente.	UN	50	68,00	3.400,00
49	Camisetas gola V pv (67% poliéster, 33% viscose), cor a definir, manga longa com ribana e punho em cor a definir, com logo silk aplicado frente (brasão do município) e costa (a ser definido).	UN	60	25,00	1.500,00
50	Camisetas manga longa, fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 166,72	UN	200	28,00	5.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

gm2 cor a definir, com estampas frente e nas costas e mangas (a definir).				
---	--	--	--	--

2.4. O Preço Máximo para a presente licitação, levando em consideração o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, importa em **R\$ 306.875,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

2.5. A proposta que consignar preço por item superior ao elencado anteriormente será considerado excessivo, acarretando a sua desclassificação.

2.6. O objeto da presente licitação devera ser entregue no padrão (qualidade, cor, tonalidade, medidas e tamanhos) dos modelos dispostos no setor de licitações. Caso as amostras não atendam essas especificações será desaprovado pela comissão de avaliação técnica, abrindo o mesmo prazo para convocação do 2º colocado. Havendo a aceitação será aguardado o prazo legal para homologação do processo.

### 3. DA ENTREGA DOS OBJETOS:

3.1. Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

3.2. Os objetos deverão ser entregues em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

3.3. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

### 4. DO RECEBIMENTO:

4.1. A Secretaria solicitante receberá provisoriamente os produtos, conforme modelo trazido no anexo VII, para posterior verificação da sua conformidade com o presente Edital e Termo de Referência. Verificada a conformidade dos produtos, esses serão recebidos definitivamente, abrindo-se, assim, o prazo para pagamento.

### 5. DO PAGAMENTO:

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI**

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao Município, acompanhada das seguintes certidões:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O Município fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

**6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da presente.

**7. DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. A existência de Registro de Preço não obriga a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

*São Jorge do Ivaí-PR, 09 de novembro de 2018.*

---

Francisco Carlos Navarro  
Secretário Municipal de  
Administração

---

Claudinéia Sossai Navarro  
Secretaria Municipal de Educação e  
Cultura

---

Joao Geraldo Casagrande  
Secretário Municipal de Saúde

---

Alessandro Benatti  
Secretario Municipal de Promoção  
Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná  
CEP 87190-000

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade  
nº \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, para representar  
esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular  
lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar  
preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e  
apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões  
administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita  
representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Atenciosamente,

---

[Identificação e assinatura do outorgante]

**\* Papel timbrado da licitante \***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná  
CEP 87190-000

### **ANEXO III**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Responsável (nome/cargo/assinatura)

Nome da Empresa

**\* Papel timbrado da licitante \***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná  
CEP 87190-000

#### **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a  
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos  
pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art.  
3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei  
Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se  
compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições  
existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso  
seja declarada vencedora do certame.

---

Local e Data

---

Representante Legal ou Procurador do Licitante

(nome e assinatura)

**\* Papel timbrado da licitante \***



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná  
CEP 87190-000

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENORES**

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**\* Papel timbrado da licitante \***



**ANEXO VI**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

AO  
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

Empresa:

Razão social:

Inscrição estadual:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	CAMISETAS FIO ESCÓCIA composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano pantone 164530 ppx manga curta contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2 cm largura, com o logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro das camisetas	UN	400			
2	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo da Escola Municipal São Jorge a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	200			
3	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2 cm largura a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro	UN	350			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;					
4	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul ciano (Pantone 16.4530 ppx ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da Escola Municipal São Jorge e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.-	UN	300			
5	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300			
6	Shorts/saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo Escola Municipal São Jorge: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300			
7	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 cor definir com estampas frente e costas e mangas (PROERD)	UN	100			
8	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano (Pantone 164530	UN	50			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)					
9	Camisetas fio escócia gola pólo composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor azul ciano (Pantone 164530 ppx) manga curta contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	40			
10	Colete JETTEL plus, com gola composição 100% poliéster, gramatura 175 gm <sup>2</sup> TC, com as seguintes características: cor azul marinho (pantone 19.4023 ppx) predominantemente, contendo galão com o logo da Escola Municipal São Jorge personalizado com 2cm de largura. a) sem forro; b) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distancia da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; c) costura em galoneira 2 agulhas; d) com fechamento em zíper na cor branco, fabricação nacional e fixado em máquina reta; e) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável.	UN	50			
11	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose, gramatura 166,72 gm <sup>2</sup> na cor azul ciano (pantone 164530 ppx) sem manga contendo galão com logo da Escola Municipal São Jorge bordado industrial 15.000 pontos no centro da camiseta. (PROFESSORES)	UN	50			
12	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	UN	400			
13	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio sem manga contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral da camisetas de acordo anexo	UN	400			
14	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro	UN	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;					
15	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm de largura com o logo C.M.E.I Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 cm de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	430			
16	Shorts/Saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	250			
17	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação	UN	300			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	nacional, fixado em máquina reta.-					
18	Calça helanca bailarina feminina 100% poliámidas com gramatura +- 165 gm2: cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx) predominante, contendo galão personalizado com 2 cm largura com o logo CEMEI Monteiro Lobato a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas;	UN	300			
19	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165 gm2 na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo galão personalizado com 2 cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato bordado industrial 15.000 pontos na lateral das camisetas de acordo anexo (PROFESSORES)	UN	70			
20	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor amarela (Pantone 14.0852 ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido acima, na cor azul turquesa (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da c.m.e.i. monteiro lobato e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta. (PROFESSORES)	UN	30			
21	Camisetas fio escócia gola polo, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 165gm <sup>2</sup> na cor amarelo pantone 14.0852 ppx colégio manga curta contendo o galão personalizado com 2cm largura, com as logo c.m.e.i. monteiro lobato, bordado industrial 15.000 pontos, na lateral da camiseta. (PROFESSORES)	UN	35			
22	Calça JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão	UN	120			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	personalizado com 2cm de largura com logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.					
23	Calça helanca bailarina feminina 100% poliamida com gramatura +- 165gm2; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre as pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	200			
24	Bermudas JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura com o logo do SEMEANDO O FUTURO, a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) elástico com 3,5 de largura pregado na cintura em overloque e rebatido em máquina elástica de quatro agulhas; d) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; e) barra de 2,2cm de costura em galoneira 2 agulhas.	UN	200			
25	Shorts/saia helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2; cor verde bandeira predominante, contendo galão personalizado com 2cm de largura, como logo SEMEANDO O FUTURO: a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre as pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2cm com costura em galoneira 2 agulhas.	UN	150			
26	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor verde bandeira predominante, com detalhes verde musgo, contendo bordado na lateral com 15.000 pontos; a) a gola do mesmo tecido, na cor verde bandeira, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamento laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástica; d) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas	UN	180			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	agulhas, com elásticos reguláveis; e) bordado industrial com logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido na lateral, com uma costura 0,6cm de distância da borda do forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO, fabricação nacional e fixado em máquina reta.					
27	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, a manga curta contendo o galão com logo do SEMENADO O FUTURO personalizado com 2 cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo do SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ	UN	250			
28	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2, na cor branca, com gola verde bandeira, sem manga contendo o galão com o logo do SEMEANDO O FUTURO personalizado com 2cm de largura, na frente da camiseta pintado o logo SEMEANDO O FUTURO e nas costas, pintado as palavras SÃO JORGE DO IVAÍ.	UN	250			
29	Calça helanca feminina 100% poliamida com gramatura +- 165 gm2; cor azul marinho (Pantone 19.4023 ppx): a) sem forro; b) fechamentos laterais e entre pernas em costura reta e em overloque; c) barra de 2,2 cm com costura em galoneira 2 agulhas. (MERENDEIRAS)	UN	40			
30	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura 166,72 gm2 na cor branca, ppx manga curta, contendo galão com o logo do brasão da Prefeitura Municipal, personalizado com 2cm de largura, bordado industrial 15.000 pontos no lado esquerdo da camiseta. (MERENDEIRAS)	UN	100			
31	Avental frente e costa com bolso frontal para cozinheiras, na cor branca, 67% poliéster, 33% algodão.	UN	100			
32	Touca de redinha preta, com elástico unissex, lavável, 100% poliéster, tamanho único.	UN	50			
33	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC), com as seguintes características: cor azul marinho (Pantone 16.4530 ppx ppx) predominante detalhes azul marinho pantone 19.4023 ppx, contendo bordado lateral com 15.000 pontos e nas bordado com 15.000 pontos de acordo anexo a) gola do mesmo tecido	UN	20			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	acima, na cor azul marinho (Pantone 18.4440 TC) pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamentos laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido em máquina elástiqueira; d) barras com 2,5 cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elástico regulável; e) bordado industrial na frente do brasão da Prefeitura Municipal e nas costas as palavras "SÃO JORGE DO IVAÍ", conforme modelo; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido, na lateral, com uma costura 0,6 cm de distância da borda e forro no próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO fabricação nacional, fixado em máquina reta.					
34	Camisetas fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +-166,72 gm2 cor a definir, com estampas frente e nas costas e mangas (a definir).	UN	2.500			
35	Camisetas fio escócia composição 67% poliéster + 33% viscose, camuflado verde e marrom, gola com ribana, manga curta, estampas e tamanhos a escolher. (PROJETO CIDADÃOS MIRINS)	UN	100			
36	Jaleco Professores em microfibra 100% poliéster, sem manga, com 3 bolsos, bordado no bolso superior a definir. Fechamento com 4 botões, sem gola. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	80			
37	Camisetas polos manga curta em malha piquet 50% algodão poliéster. Na cor azul royal. Modelo com bolso e bordado no bolso a definir, gola polo royal com abertura de 3 botões. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG	UN	250			
38	Jaleco saúde em microfibra 100% poliéster branco, modelo polo blaser e manga longa com fechamento de 5 botões e 3 bolsos, com bordado no bolso a superior a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	40			
39	Jaleco saúde em microfibra 100% poliéster branco, modelo polo blaser e manga curta com fechamento de 5 botões e 3 bolsos, com bordado no bolso a superior a definir. Tamanhos: P, M, G, GG, EXG.	UN	40			
40	Blusa JETTEL plus, composição 100% poliéster, gramatura 175 gm2 TC, com as seguintes características: cor azul marinho, a) a gola do mesmo tecido, na cor azul marinho, pregada em máquina overloque com pesponto em máquina reta; b) fechamento laterais, das mangas e dos ombros em máquina overloque; c) punho com elástico, com quatro costuras, rebatido	UN	100			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

	em máquina elástica; d) barras com 2,5cm confeccionadas em galoneira de duas agulhas, com elásticos reguláveis; e) bordado industrial com logo da SAÚDE e nas costas as palavras SÃO JOERGE DO IVAÍ; f) com forro PV 100% poliéster; g) bolso embutido na lateral, com próprio tecido na cor do corpo; h) com fechamento em zíper na cor BRANCO, fabricação nacional e fixado em máquina reta.					
41	Camiseta gola polo, em pv anti piling (65% poliéster, 35% viscose), com logo bordado (brasão do município) somente na frente.	UN	200			
42	Camisetas gola V pv (67% poliéster, 33% viscose), azul clara, manga curta com ribana e punho em azul marinho, com logo silk aplicado frente (brasão do município) e costa (a ser definido).	UN	60			
43	Jaqueta na cor azul marinho, em tadel, com forração em malha, bolso e com logo bordado aplicado na frente e na costa (estratégia saúde da família).	UN	40			
44	Calça de helanca escolar, sem bordado na cor azul marinho.	UN	60			
45	Camiseta gola polo, em pv anti piling (65% poliéster, 35% viscose), cores claras, aplicado na frente desenho de vacinação - São Jorge do Ivaí.	UN	100			
46	Jaqueta na cor azul marinho, em tadel, com forração em malha, bolso e com logo bordado (brasão do município) aplicado na frente e costa a ser definido.	UN	20			
47	Camisa social manga curta (mulheres camiseta), com tecido woker L2 (composição 50% poliéster, 50% algodão) gramatura de 116gr/m2) cor azul royal, com parte da vista em azul royal, com pé do colarinho em azul royal, com 2 botões nas vistas, com logo bordado (brasão do município) aplicado somente na frente.	UN	50			
48	Camisa social manga longa (mulheres camiseta), com tecido woker L2 (composição 50% poliéster, 50% algodão) gramatura de 116gr/m2) cor azul royal, com parte da vista em azul royal, com pé do colarinho em azul royal, com 2 botões nas vistas, com logo bordado (brasão do município) aplicado somente na frente.	UN	50			
49	Camisetas gola V pv (67% poliéster, 33% viscose), cor a definir, manga longa com ribana e punho em cor a definir, com logo silk aplicado frente (brasão do município) e costa (a ser definido).	UN	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

50	Camisetas manga longa, fio escócia, composição 67% poliéster + 33% viscose gramatura +- 166,72 gm2 cor a definir, com estampas frente e nas costas e mangas (a definir).	UN	200			
----	--	----	-----	--	--	--

O preço máximo para a presente licitação, levando em consideração o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, importa em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

São Jorge do Ivaí, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

**OBS: JUNTO COM A PROPOSTA ESCRITA, O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA EM PEN DRIVE, ELABORADA NO SOFTWARE DISPONIBILIZADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**

**\* Papel timbrado da licitante \***



**ANEXO VII**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Empenho nº:

Objeto Contratual:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram RECEBIDOS PROVISORIAMENTE para efeitos de posterior verificação da conformidade do material com especificação no instrumento contratual deste procedimento, nos termos do inciso II, alínea a, do artigo 73 da Lei 8.666/93, ressalvada a existência de possíveis pendências, aqui registradas.

O RECEBIMENTO DEFINITIVO SERÁ EFETIVADO APENAS SE AS MERCADORIAS ENTREGUES ESTIVEREM DE ACORDO COM O PEDIDO, COM O DEVIDO PREENCHIMENTO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO PELA UNIDADE COMPETENTE.

Solicitamos que esse Termo seja enviado a xxxxxxxx competente para as devidas providências.

Salientamos que o recebimento definitivo destes bens ou serviços ocorrerá no prazo não superior a 90 (noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos.

Observações: \_\_\_\_\_.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Recebedor:

Cargo:



## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Empenho nº:

Objeto contratual:

Processo nº:

Nota Fiscal nº:

Certificamos que os materiais entregues pela empresa xxxxxxxx ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, CONTRATANTE do acima discriminado, foram entregues dentro das normas e condições estabelecidas, respeitando os padrões de qualidade exigidos, fato pelo qual declaramos encerradas as atividades pactuadas no referido Instrumento, não existindo nenhuma obrigação contratual pendente.

Assim, declaramos a quitação total e RECEBIMENTO DEFINITIVO, do objeto contratual, ressalvado fato superveniente conhecido após a emissão deste.

Neste ato a firma CONTRATADA dá plena, geral e irrevogável quitação ao MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, não ficando, entretanto, isenta de responsabilidade decorrente de lei.

Inicia-se nesta data a contagem dos prazos relativos a vigência da garantia e pagamento.

São Jorge do Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Recebedor:

Recebedor:

Recebedor:



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2018

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada na confecção de Uniformes escolares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Uniformes para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Uniformes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

#### 2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

**Fornecedor:** [nome do licitante vencedor]

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

#### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.



#### 4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração
09.02.12.361.0013.2.052	Manutenção do Ensino – Salário Educação
09.02.12.361.0013.2.053	Manutenção do Ensino Fundamental
09.02.12.365.0013.2.060	Manutenção da Educação Infantil
10.06.10.301.0011.2.101	Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
12.05.08.244.0009.2.187	Manutenção do CRAS – Centro de Referência Assistência Social
12.06.08.243.0009.6.091	Manter o Programa Semeando o Futuro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

13.02.26.782.0028.2.027	Manutenção da Malha Viária Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

### 6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

### 7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e

e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

### 9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

*1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

## 10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coerciva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

### 11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

### 12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, portador da CI/RG sob nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

CEP 87190-000

ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 60/2018.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, ... de ... de 2018.

MUNICÍPIO

EMPRESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ  
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157  
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04  
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná  
CEP 87190-000

## **ANEXO X**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 60/2018 do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 60/2018, instaurado pelo Município de São Jorge do Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge do Ivaí-Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

Nome da Empresa

CNPJ:

**\* Papel timbrado da licitante \***